



Decreto N° 3476 - de 31 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 14.088,19

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.088,19

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 14.088,19

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.088,19

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 14.088,19

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 14.088,19

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.088,19

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 14.088,19

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.088,19

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 14.088,19

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 31 de Agosto de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34